



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2488/2022

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, **para fins de alienação**, constitui COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, conforme descrição abaixo, de propriedade do **Município de Guaporé**, composta pelos seguintes membros: MARCIO ARIENTI MISTURA, no cargo de Fiscal, matrícula nº 20560-5/1, JOÃO RICARDO GALLINA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1513-0/1 e TATIANE ZAMBAM, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 20800-0/1, CREA nº 159163 D:

- 1) **Parte do lote rural número dezesseis (16), da Linha 21 de Abril**, neste município, sem benfeitorias, com área total de **oitenta mil seiscientos e quarenta e quatro metros quadrados (80.644,00m²)** com as seguintes confrontações: **NORTE**, com o Rio Carreiro; **SUL**, com parte do mesmo número; **LESTE**, com o lote número 14 da mesma linha; **OESTE**, com o lote número 18 da mesma linha. A distância do referido imóvel até a Estrada Geral Guaporé - Nova Prata é de 271,50m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Número de Ordem **53.462**, de 28 de novembro de 1975.
- 2) **Parte do lote rural nº 30 (trinta), da Linha 3 de Maio**, situado neste Município de Guaporé, com área total de **31.319,50m² (trinta e um mil, trezentos e dezenove metros com cinquenta decímetros quadrados)** sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, partindo do Oeste rumo a Noroeste, por 86,08m, deste ponto fazendo flexão rumo ao Leste, por 25,00m, deste ponto fazendo flexão rumo ao Nordeste, por 73,42m, com parte do mesmo lote nº 30 (trinta), de propriedade de Luiz Antônio Lunardi e Matheus Gonçalves Flores; **SUL**, por 125,44m, com o lote nº 29 (vinte e nove), de propriedade de Roberto Muhammad; a **LESTE**, por 219,67m com parte do mesmo lote nº 30 (trinta), da Linha Três de Maio, de Luiz Antônio Lunardi e Matheus Gonçalves Flores; **OESTE**, por 203,75m, com parte do mesmo lote nº 30 (trinta) da Linha Três de Maio, de Luiz Antônio Lunardi e Matheus Gonçalves Flores. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula **28.514**, de 08 de junho de 2020.
- 3) **Parte do lote rural nº 44, situado na Linha Colombo**, neste Município de Guaporé, com área de **Três mil, seiscientos e vinte e três metros quadrados (3.623,00m²)**, sem benfeitorias, confrontando:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

NORDESTE, com parte do mesmo lote nº 44, área remanescente de propriedade de Francisco de Souza Filgueira; **SUL**, em 78,00m, com parte mesmo lote nº 44, área remanescente de propriedade de Francisco de Souza Filgueira; **OESTE**, com o lote nº 46 da Linha Colombo. O imóvel fica distante 229,00m do Travessão da Linha São Pedro. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº **16.062**, de 05 de abril de 2000.

SERVIDÃO DE PASSAGEM: Foi instituída a Servidão de Passagem e de Eletroduto, na qual é prédio **serviente**, o imóvel objeto desta matrícula nº 16.061 fls 01 Lº “2”, deste ofício, e prédio **dominante**, o imóvel objeto desta Matrícula, referente a fração de terras, com área de **novecentos e quarenta metros quadrados (940,00m²)**, localizada no interior do imóvel, prédio serviente, confrontando: **NORDESTE**, em linha curva de 235,00m, com parte do mesmo lote nº 44, de propriedade do prédio serviente; **SUDOESTE**, em linha curva de 235,00m, com parte do lote nº 44 de propriedade do prédio serviente; **NORTE**, em 4,00m, com parte do mesmo lote nº 44, de propriedade do prédio dominante; **SUL**, em 4,00m com o Travessão da Linha. Os proprietários do prédio serviente, estão cientes, que o prédio **dominante**, por si e seus sucessores, no exercício do direito de servidão estabelecida, poderá fazer todas as instalações necessárias às obras a que se propõe, objetivando sua total segurança e manutenção. A presente servidão é em caráter gratuito e perpétuo.

- 4) **Parte do lote rural nº 46, situado na Linha Colombo**, neste Município de Guaporé, com área de **Vinte e um mil metros quadrados (21.000,00m²)**, sem benfeitorias, confrontando: **NORDESTE**, em 196,00m, com parte do mesmo lote nº 46, área remanescente de propriedade de Gilberto Strapazzon; **SUL**, em 150,00m, com parte do mesmo lote nº 46, área remanescente, de propriedade de Gilberto Strapazzon; **LESTE**, em 80,00m com parte do mesmo lote nº 46, área remanescente, de propriedade de Gilberto Strapazzon; **OESTE**, com o lote nº 48 da Linha Colombo. O imóvel fica distante 400,00m do Travessão da Linha São Pedro. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula **16.060**, de 05 de abril de 2000.

SERVIDÃO DE PASSAGEM: Foi instituída a Servidão de Passagem, na qual é prédio **DOMINANTE**, o imóvel objeto desta matrícula, e prédio **Serviente**, o imóvel objeto da Matrícula nº 15.918, fls 01 Lº ”2”, deste ofício, referente a faixa de terras, com área de **seiscentos e setenta e dois metros quadrados (672,00m²)**, localizada no referente do imóvel, prédio serviente, distante 306,00m do Travessão da Linha São Pedro, confrontando: **NORDESTE**, em 168,00m com parte do mesmo lote nº 46, de propriedade do prédio serviente; **SUDOESTE**, em 168,00m com parte do mesmo lote nº 46, de propriedade do prédio serviente; **LESTE**, com parte do lote nº 44, de propriedade do prédio dominante, em 4,00m; **OESTE**, com parte do lote nº 46, de propriedade do prédio dominante, em 4,00m. A presente servidão é de caráter gratuito e perpétuo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

- 5) **Parte do lote rural nº 04, situado na Linha Pinheiro Machado**, neste Município de Guaporé, com área total de **sessenta mil e cinco metros quadrados (60.005,00m²)**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 275,00m com a Linha General Carneiro; **SUL**, com parte do mesmo lote nº 04, área remanescente de Pedro Vian, em 275,00m; **LESTE**, com parte do lote nº 02 da mesma Linha Pinheiro Machado, em 218,20m; **OESTE**, na extensão de 218,20m com parte do lote nº 06 da mesma Linha Pinheiro Machado. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula **14.454**, de 07 de junho de 1996.
- 6) **Parte do lote rural número sessenta e seis (66), da Linha São Pedro**, neste município de Guaporé, RS, com a área total de 118,50m² (cento e dezoito metros com cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, formando um triângulo, confrontando: **NORTE**, numa extensão de 38,50m, com parte do mesmo lote, de propriedade de Guilherme Dallagnese; **SUL**, numa extensão de 60,00m com a Estrada Geral; e ao **LESTE**, numa largura de 62,00m, com o lote nº 64 de propriedade de Emilio Moi. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº **7.418**, de 28 de abril e 1983.
- 7) **ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA Nº 01**, da Quadra nº “168”, do **Loteamento Residencial Colina**, situado nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Benjamin Constant, terras particulares, Gedeone Migliavacca e terras particulares, na esquina formada pelas ruas Benjamin Constant com Gedeone Migliavacca, com área total de **Dois mil, quatrocentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados (2.491,20m²)**, sem benfeitorias, confrontando; **NORTE**, com a rua Benjamin Constant em 38,00m; **SUL**, com terras de Gilberto Maccali e outros, em 38,01m; **LESTE**, com a rua Gedeone Migliavacca, em 66,34m; **OESTE**, com a área de recreação pública nº 02, em 65,04m. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula **21.231**, de 10 de março de 2010.
- 8) **ÁREA DE USO INSTITUCIONAL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS**, da Quadra nº “178”, do **Loteamento Residencial Colina**, situado nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas ruas Benjamin Constant, terras particulares e rua Gedeone Migliavacca, distante 62,53m da esquina formada pelas ruas Benjamin Constant com Gedeone Migliavacca, com área total de **Seiscentos e sessenta metros e oitenta e nove decímetros quadrados (660,89m²)**, sem benfeitorias, confrontando; **NORTE**, em duas linhas: a primeira em 25,73m com o lote nº 07, e a segunda em 17,00m com os lotes 01 e 05; **SUL**, com terras de Gilberto Maccali e outros e João Locatelli, em 43,52m; **LESTE**, com terras de Jadir Magri e Ivanei Magri, em 31,03m; **OESTE**, em duas linhas: a primeira em 4,50m com a Rua Gedeone Migliavacca, e a segunda em 25,02m com os lotes nºs 06 e 07. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula **21.239**, de 10 de março de 2010.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Esta Portaria entra em vigor em 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de outubro de 2022.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DC-B2D9-44CE-784A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 18/10/2022 15:19:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 18/10/2022 16:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/16DC-B2D9-44CE-784A>